



## **DECRETO Nº 216/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade à Servidora Ieda Maria Mayer Rodrigues, Matrícula nº 650-1, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019, período de fluência de 10/08/2022 a 23/09/2022, 90 (noventa) dias do primeiro padrão, foi transformado em 45 (quarenta e cinco) dias, fluência em dois períodos.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Sapopema, 15 de agosto de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 216/2022

**DECRETO Nº 216/2022**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade à Servidora Ieda Maria Mayer Rodrigues, Matrícula nº 650-1, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019, período de fluência de 10/08/2022 a 23/09/2022, 90 (noventa) dias do primeiro padrão, foi transformado em 45 (quarenta e cinco) dias, fluência em dois períodos.**

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de agosto de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador: 70E70E51**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2022. Edição 2584  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>